Caríssimo(a) Associado(a),

Apresento o livro do Grupo de Trabalho **Direito do Consumidor**, do XXII Encontro Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado no Centro Universitário Curitiba (UNICURUTIBA/PR), entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2013.

O evento propôs uma análise da atual Constituição brasileira e ocorreu num ambiente de balanço dos programas, dada a iminência da trienal CAPES-MEC. Passados quase 25 anos da promulgação da Carta Magna de 1988, a chamada Constituição Cidadã necessita uma reavaliação. Desde seus objetivos e desafios até novos mecanismos e concepções do direito, nossa Constituição demanda reflexões. Se o acesso à Justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo. Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e consequentes novos parcelamentos das dívidas dos entes federativos, bem como o julgamento da chamada ADIN do calote dos precatórios. Cito apenas um dentre inúmeros casos que expõem os limites da Constituição de 1988. Sem dúvida, muitos debates e mesas realizados no XXII Encontro Nacional já antecipavam demandas que semanas mais tarde levariam milhões às ruas.

Com relação ao CONPEDI, consolidamos a marca de mais de 1.500 artigos submetidos, tanto nos encontros como em nossos congressos. Nesse sentido é evidente o aumento da produção na área, comprovável inclusive por outros indicadores. Vale salientar que apenas no âmbito desse encontro serão publicados 36 livros, num total de 784 artigos. Definimos a mudança dos Anais do CONPEDI para os atuais livros dos GTs – o que tem contribuído não apenas para o propósito de aumentar a pontuação dos programas, mas de reforçar as especificidades de nossa área, conforme amplamente debatido nos eventos.

Por outro lado, com o crescimento do número de artigos, surgem novos desafios a enfrentar, como o de (1) estudar novos modelos de apresentação dos trabalhos e o de (2) aumentar o número de avaliadores, comprometidos e pontuais. Nesse passo, quero agradecer a todos os 186 avaliadores que participaram deste processo e que, com competência, permitiram-nos entregar no prazo a avaliação aos associados. Também gostaria de parabenizar os autores

selecionados para apresentar seus trabalhos nos 36 GTs, pois a cada evento a escolha tem sido mais difícil.

Nosso PUBLICA DIREITO é uma ferramenta importante que vem sendo aperfeiçoada em pleno funcionamento, haja vista os raros momentos de que dispomos, ao longo do ano, para seu desenvolvimento. Não obstante, já está em fase de testes uma nova versão, melhorada, e que possibilitará sua utilização por nossos associados institucionais, tanto para revistas quanto para eventos.

O INDEXA é outra solução que será muito útil no futuro, na medida em que nosso comitê de área na CAPES/MEC já sinaliza a relevância do impacto nos critérios da trienal de 2016, assim como do *Qualis* 2013/2015. Sendo assim, seus benefícios para os programas serão sentidos já nesta avaliação, uma vez que implicará maior pontuação aos programas que inserirem seus dados.

Futuramente, o INDEXA permitirá estudos próprios e comparativos entre os programas, garantindo maior transparência e previsibilidade – em resumo, uma melhor fotografia da área do Direito. Destarte, tenho certeza de que será compensador o amplo esforço no preenchimento dos dados dos últimos três anos – principalmente dos grandes programas –, mesmo porque as falhas já foram catalogadas e sua correção será fundamental na elaboração da segunda versão, disponível em 2014.

Com relação ao segundo balanço, após inúmeras viagens e visitas a dezenas de programas neste triênio, estou convicto de que o expressivo resultado alcançado trará importantes conquistas. Dentre elas pode-se citar o aumento de programas com nota 04 e 05, além da grande possibilidade dos primeiros programas com nota 07. Em que pese as dificuldades, não é possível imaginar outro cenário que não o da valorização dos programas do Direito. Nesse sentido, importa registrar a grande liderança do professor Martônio, que soube conduzir a área com grande competência, diálogo, presença e honestidade. Com tal conjunto de elementos, já podemos comparar nossos números e critérios aos das demais áreas, o que será fundamental para a avaliação dos programas 06 e 07.

Com relação ao IPEA, cumpre ainda ressaltar que participamos, em Brasília, da III Conferência do Desenvolvimento (CODE), na qual o CONPEDI promoveu uma Mesa sobre o estado da arte do Direito e Desenvolvimento, além da apresentação de artigos de pesquisadores do Direito, criteriosamente selecionados. Sendo assim, em São Paulo lançaremos um novo livro com o resultado deste projeto, além de prosseguir o diálogo com o IPEA para futuras parcerias e editais para a área do Direito.

Não poderia concluir sem destacar o grande esforço da professora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr e da equipe de organização do programa de Mestrado em Direito do UNICURITIBA, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso encontro. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

Curitiba, inverno de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira
Presidente do CONPEDI

Apresentação

Uma vez mais o Encontro Nacional do CONPEDI, em sua XXII edição, realizado no Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, congregou diversos pensadores e críticos do Direito, conglomerando ideias, e apresentando inovadoras reflexões acerca dos problemas que se apresentam na atual conjuntura da sociedade.

O Grupo de Trabalho relacionado ao Direito do Consumidor trouxe novas ideias, reunindo estudiosos de diversos estados da federação e permitindo o estabelecimento de intercâmbios e parcerias entre pesquisadores e a consequente aproximação de programas, como apenas o CONPEDI tem condições de promover.

As apresentações ocorridas neste encontro foram divididas em sete partes, agora publicadas sob a forma de capítulos, os quais temos a honra de apresentar.

No capítulo destinado à análise das relações de consumo e dos contratos, Simone Bento e Pilar Alonso López Cid em seu artigo apresentam as principais abusividades apontadas pela sociedade consumidora nos contratos de arrendamento mercantil e o atual posicionamento adotado pela jurisprudência pátria.

Dedicando-se ao estudo do contrato de seguro e a análise de sua aplicação como meio de amenizar o desconforto causado pelo atraso na entrega da unidade adquirida na planta, Adalberto Simão Filho e Beatriz Spineli utilizam-se para tanto, ao conceituar e apresentar os elementos constitutivos do instrumento contratual, verificando o contrato de seguro típico e abordando uma nova postura empresarial mais justa e social.

A autora Stephanie Aniz Ogliari Candal explora em seu artigo como a revisão do contrato de consumo se consolida como ferramenta de efetiva modificação da realidade social, garantindo ao equilíbrio da ordem econômica, e a coercitividade da Lei; da mesma forma que busca colaborar para o esclarecimento da revisão contratual como caminho à execução da nova ordem jurídica, voltada ao respeito ao ser humano, bem como buscar formas de facilitar ao

operador do direito o reconhecimento da necessidade de revisão do contrato de consumo concretamente.

Abordando o ilícito consumerista e a efetiva possibilidade da aplicação do deferimento judicial do pedido de dano moral, na violação dos direitos do consumidor nos contratos de adesão de prestação de serviços de saúde, Pasqualino Lamorte e Leonardo Sanches Ferreira analisam julgados do Superior Tribunal de Justiça que apreciam o tema proposto para desenvolver o artigo.

No capítulo destinado ao estudo do consumidor, as mídias eletrônicas e a publicidade, os autores, Thyago Alexander de Paiva Magalhães e Adriane Haas ao tratar da proteção do consumidor ante a publicidade no meio digital, buscaram apresentar e discutir o impacto da publicidade na sociedade de consumo atual, demonstrando, para tanto, a abrangência desta no meio eletrônico, assim como a dificuldade em se garantir que estas obedeçam às diretrizes que asseguram a defesa dos direitos dos consumidores, tendo em vista a complexidade de relacionar a publicidade ao fornecedor que a veicula no meio eletrônico.

Com o título "A publicidade como influência negativa para a sociedade consumerista e a importância da eficácia horizontal dos direitos fundamentais nas relações de consumo", Karina Pereira Benhossi e Zulmar Fachin objetivaram refletir acerca das relações consumeristas advindas da pósmodernidade e a predominante cultura do consumo que prevalece na sociedade contemporânea.

Em seu artigo, as autoras Daniele Maria Tabosa Machado e Maria Cristina Santiago Moura de Moura evidenciam que um dos efeitos da globalização consubstancia-se na adoção de um padrão de consumo exacerbado, ressaltam o papel do avanço tecnológico, propõem uma reflexão sobre o crescimento dessa modalidade comercial, bem como os impactos no desenvolvimento econômico.

Trabalhando o direito do consumidor, delimitando-se ao reconhecimento da vulnerabilidade como fator de tutela jurídica específica, Diego Bastos Braga e Vitor Hugo do

Amaral Ferreira utiliza-se do método de abordagem dedutivo, consubstanciado ao procedimento monográfico e bibliográfico. Neste cenário, aborda-se a psicologia do consumo, o discurso midiático publicitário e consequentemente o consumo(mismo) decorrente da vulnerabilidade psíquica.

Ao autores Luiz Bruno Lisbôa de Bragança Ferro e Antônio Carlos Efing tratam em seu artigo de desenvolver uma análise dos sites de busca da internet e sua influência na autonomia privada do consumidor, apreciando seu modo de funcionamento, bem como sua possível prejudicialidade aos direitos consumeristas.

No capítulo sobre o consumidor e o comércio, apresentando a importância dos royalties do petróleo como forma de distribuição de renda e aumento das relações de consumo, a autora Karina Ferreira Soares de Albuquerque utilizou-se de pesquisa bibliográfica e o métod o dedutivo para poder elaborar seu artigo.

Apresentando a condição social de crianças e de adolescentes que buscam no trabalho infantil acesso a bens de consumo, numa ilusão de que esse significa desenvolvimento, Acácia Gardênia Santos Lelis e Fábia Carvalho Figueiredo analisam o consumo inconsciente, fomentador de um grande mal social que é o trabalho infantil, e que acarreta danos a crianças e a jovens trabalhadores.

Estudando a relação que se estabelece entre frequentadores e shopping center, Danielle Hammerschmidt e Denise Hammerschmidt buscam estabelecer uma possível relação de consumo entre as partes. Inicialmente teceram-se comentários a respeito destes empreendimentos para melhor compreender sua realidade, após foram elucidados os conceitos de relação de consumo, consumidor e fornecedor, aplicando-os ao caso específico em comento. Trazendo com conclusão a existência da relação consumerista não somente entre os frequentadores e lojistas, mas também entre frequentadores e empreendedores de shopping centers.

O autor José Washington Nascimento de Souza buscou tratar em seu artigo sobre o turismo e o turista, como tema especial inserto nas relações de consumo, tendo em vista a

importância dessa atividade, considerada a "indústria sem chaminé" e importante fator de desenvolvimento regional, tanto por movimentar as economias locais, quanto pela forte tendência à chegada de divisas.

Em capítulo específico sobre os órgãos de proteção ao crédito, o estudo de Luis Miguel Barudi de Matos e Marcos Vinicius Affornalli tem por objetivo demonstrar a possibilidade de responsabilização solidária dos órgãos de proteção ao crédito pelos danos causados aos consumidores pela incorreta inclusão desses nos cadastros de inadimplentes, com base no Código de Defesa do Consumidor, tendo por fundamento a existência de uma cadeia de fornecimento e nexo de imputação.

Em "Ilegalidade ao acesso à informação nos bancos de dados dos consumidores permitido pelo código de defesa do consumidor e o direito à privacidade garantida pela Constituição Federal", Joubran Kalil Najjar buscou esclarecer os abusos de direito, onde o consumidor se torna cada vez mais vulnerável numa sociedade de consumo como a nossa e "bombardeado" por informações surgidas através da utilização de tecnologias, no campo das comunicações.

Capítulo sobre o consumidor e o superendividamento, a autora Andreia Fernanda de Souza Martins procurou demonstrar em seu artigo a realidade da dignidade da pessoa humana e da boa-fé ao superendividamento brasileiro diante do microssistema consumerista instaurado através da Lei n. 8078/90, Código Brasileiro de Proteção e Defesa do Consumidor e da Constituição Federal de 1988 que reproduz em seu texto normativo vários dispositivos que tratam da dignidade humana, tão almejada pelos cidadãos.

A situação jurídica do consumidor superendividado torna-se tema atual e latente, sobretudo após a promulgação da CRFB/88. Com efeito, diversas alternativas têm sido criadas para buscar solucionar os problemas enfrentados pelo indivíduo superendividado, inclusive no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis. Pedro Paulo Vieira da Silva Junior analisa os modelos de resoluções de controvérsias atinentes ao consumidor superendividado praticados no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, além de revisão literária sobre o assunto, objetivando a

elaboração e estudo de uma proposta que contemple as peculiaridades do consumidor fluminense.

Sobre a responsabilidade civil na relação de consumo, em capítulo específico, o trabalho de Leonardo José Peixoto Leal e Mônica Mota Tassigny analisa e tece considerações críticas ao sistema de Responsabilidade Civil quando se refere aos contratos de transporte terrestre de passageiros, a luz da teoria da Qualidade. Ressaltou-se os problemas mais comuns relativos a esse serviço, tais como a questão de atrasos, acidentes e assaltos.

Já o trabalho de Christine Keler de Lima Mendes aborda em seu artigo a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao operador financeiro Caixa Econômica Federal não apenas no bojo da relação de financiamento bancário, mas pela qualidade das unidades habitacionais integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida, por se tratar de contrato de financiamento imobiliário especial.

Marcelo de Souza Sampaio e Viviane Coêlho de Séllos Knoerr analisam a alegada existência de uma "indústria do dano moral" e os efeitos das indenizações consumeristas no ambiente empresarial. Diante do desenvolvimento experimentado tanto pelos sujeitos de direito, quanto pelas figuras jurídicas na contemporaneidade, surgem novas demandas legislativas e hermenêuticas cujas aplicações devem seguir um viés funcionalizado a despeito de sua mera leitura literal.

O capítulo sobre a defesa do consumidor em juízo traz diversas contribuições, permitindo a efetivação dos direitos do consumidor. Como o objetivo de verificar a (in)eficiência do Direito Processual Civil na tutela dos direitos coletivos, em especial no que se refere aos direitos do consumidor, as autoras Ariane Langner e Jaqueline Lucca Santos adotam uma postura fenomenológica-hermenêutica e o método de abordagem monográfico para cumprir o proposto.

No texto "Neoconstitucionalismo, Neoprocessualismo, Código de Defesa do Consumidor e a crise do judiciário", Marcelo Yukio Misaka revisar os conceitos modernos como o neoconstitucionalismo e o neoprocessualismo, bem como aborda a temática dos

princípios constitucionais processuais, demonstrando suas totais sintonias com institutos jurídico-processuais da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor), e sugere que a aplicação daqueles institutos jurídicos-processuais não só contribuiriam à melhora qualitativa das decisões judiciais como também amenizariam a propalada crise do Poder Judiciário.

Analisando o direito fundamental do consumidor como garantia do mínimo existencial, dentro da concepção da justiça distributiva, a autora Daniela Ferreira Dias Batista também discute alguns dos graves problemas sociais causados pelo consumo desequilibrado; pois o devido reconhecimento do direito do consumidor como garantia do mínimo existencial do ser humano e a efetivação das normas de consumo poderiam trazer a realidade social e econômica da sociedade mais próxima da concepção de justiça distributiva.

No artigo "Por uma interpretação tópica das normas de proteção ao consumidor" de Ana Caroline Noronha Gonçalves Okazaki e Anderson de Azevedo, buscou-se analisar e compreender as normas de defesa do consumidor bem como a efetivação de seus direitos, a partir da hermenêutica.

O fomento das discussões a partir da apresentação de cada um dos trabalhos ora editados permite o contínuo debruçar dos pesquisadores na área consumerista, visando ainda o incentivo a demais membros da comunidade acadêmica à submissão de trabalhos aos vindouros encontros e congressos do CONPEDI.

É com muita satisfação que apresento esta obra. É garantida rica leitura e reflexão a todos.

Coordenadores do Grupo de Trabalho

Professora Doutora Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Professor Doutor Everton das Neves Gonçalves – UFSC

Professor Doutor Frederico da Costa Carvalho Neto – PUC SP / UNINOVE